



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

REQUERIMENTO Nº. _____

6126/2025

CIENTE E ARQUIVE-SE

24 JUN 2025

REQUER LICENÇA PARA INVESTIDURA NO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL, NA CONDIÇÃO DE SUPLENTE, NOS TERMOS DO ART 19, IV, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA E ART. 40. I, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER o deferimento de licença para assumir mandato eletivo estadual, na condição de suplente**, conforme convocação anexa, nos termos da previsão regimental, art. 19, inciso IV, combinado com o art. 40, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, conforme transcrição dos dispositivos legais:

Art. 19, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza:

"Caberá licença ao Vereador, afastando-o de suas atividades parlamentares, nos seguintes casos:
IV - investidura em qualquer dos cargos referidos no art. 40, I, da Lei Orgânica do Município."

Art. 40, inciso I da Lei Orgânica do Município:

"Não perderá o mandato o vereador:
I - licenciado pela Câmara Municipal para ocupar os cargos de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário de Município, bem como cargos equivalentes na esfera federal, estadual ou municipal, e para assumir mandato eletivo estadual ou federal, na condição de suplente, pelo tempo em que durar o afastamento ou a licença do titular."

Ressalte-se que a hipótese de licença para as finalidades do presente requerimento já foi objeto de análise por esta Casa, através do Parecer nº 001/2021/COGEL, exarado em 05/08/2021, momento este em que se manifestou por sua legalidade regimental.



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

Conforme assevera as decisões do Supremo Tribunal Federal, que, dentre outros dispositivos, determina: "o suplente, ao assumir o mandato, nos termos do §1º, do Art. 56, da Constituição Federal, não passa a ser titular do mandato (MS 33952-DF)."

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em
___ de _____ de 2025.

Pedro M.C.S.

PEDRO MATOS
VEREADOR

DEP. 29 DE JUNHO 2025

[Handwritten signature]

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

24 JUN 2025

11:00 h Nº de Fís. _____
Servidor _____



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



OFÍCIO N.º 158/2025/ALECE

Fortaleza, 24 de junho de 2025.

A Vossa Senhoria o Vereador
Pedro Victor Colares Gomes de Matos

Assunto: Convocação de Parlamentar.

Prezado Senhor,

Em decorrência da aprovação da licença para tratamento de saúde da Deputada Dra. Silvana, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 18 de junho do corrente ano, a Presidência vem convocá-lo para assumir o exercício do mandato de Deputado Estadual nesta 3.^a (Terceira) Sessão Legislativa da 31.^a (Trigésima Primeira) Legislatura.

Atenciosamente,

Deputado Romeu Aldigueri
PRESIDENTE